**RESOLUÇÃO Nº 1212 / 2014**

**ALTERA O INCISO I DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 1206/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG E CRIA, NO MESMO ARTIGO, OS PARÁGRAFOS 1º E 2º.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso I, do art. 4º, da Resolução nº 1.206/2014:

“Art. 4º (...)

I - carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo; (...)”

**Art. 2º** Fica criado, no art. 4º da Resolução nº 1.206/2014, os seguintes parágrafos:

“Art. 4º (...)

§1º Para os ocupantes de cargos de provimento efetivo ou ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada cuja legislação específica estabeleça jornada diferenciada, observar-se-á a jornada constante da legislação especializada a que se enquadra o servidor.”

**Art. 3º** Passa a vigorar como §2º, o antigo parágrafo único, do art. 4º, da Resolução nº 1.206/2014.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor, a presente Resolução, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 14 de Outubro de 2014.

Gilberto Barreiro

PRESIDENTE DA MESA

Mário de Pinho

1º SECRETÁRIO